

**MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

**LEI Nº 2.538, de 17 de novembro de 2021**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.**

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.035.000,00 ( um milhão, trinta e cinco mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.09.272.0000.9.0001-100 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 140.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 140.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 140.000,00
Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$ 250.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 250.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 250.000,00
Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.04.00.20.606.0012.2.0036-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUARIOS	R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 150.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 150.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.04.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 195.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0064-102 - 3.1.90.11.00 DESENV. DOS PROGRAMAS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 150.000,00
2.07.01.10.301.0003.2.0065-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 150.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 495.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 495.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 1.035.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 1.035.000,00</b>

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	
2.01.00.04.122.0001.2.0016-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 9.000,00
Total da Unidade 01	R\$ 9.000,00
Unidade 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
2.02.00.04.123.0001.2.0021-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / GERAL	R\$ 10.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0004-100 - 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	R\$ 20.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	R\$ 20.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	R\$ 13.000,00
2.02.00.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E FAZENDA	R\$ 20.000,00
2.02.00.28.846.0000.9.0004-100 - 3.3.90.93.00 SENTENÇAS JUDICIAS, INDENIZ. E REQ. PEQUENO VALOR	R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 113.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 113.000,00

*(Handwritten signatures in blue ink)*

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.452.0004.1.0010-100 - 3.3.90.30.00 OBRAS E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E VELÓRIO	R\$	10.000,00
2.03.01.15.452.0004.2.0029-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	R\$	8.000,00
2.03.01.15.452.0004.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA URBANA	R\$	10.000,00
2.03.01.15.452.0004.1.0010-100 - 4.4.90.52.00 OBRAS E MELHORIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL E VELÓRIO	R\$	30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>58.000,00</b>

Sub-Unidade 02 - VIAÇÃO E TRANSPORTES

2.03.02.26.782.0004.2.0032-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS	R\$	8.000,00
2.03.02.26.782.0004.1.0011-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	R\$	50.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>58.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>R\$</b>	<b>116.000,00</b>

8.000,00

Unidade 04 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.04.00.20.606.0012.2.0036-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	R\$	18.000,00
2.04.00.20.606.0012.1.0015-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	R\$	26.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0042-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	90.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$	100.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	R\$	60.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0044-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$	10.000,00
2.05.01.12.365.0002.1.0018-101 - 4.4.90.51.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	35.000,00
2.05.01.12.361.0002.1.0017-101 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	10.000,00
2.05.01.12.365.0002.1.0018-101 - 4.4.90.52.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>315.000,00</b>

Sub-Unidade 05 - EDUCAÇÃO DE OUTROS NÍVEIS

2.05.05.12.364.0002.2.0054-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$	80.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 05</b>	<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade 05</b>	<b>R\$</b>	<b>395.000,00</b>

Unidade 06 - SERVIÇO DE DESPORTO, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 02 - TURISMO

2.06.02.27.695.0007.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 APOIO A MOSTRA E FEIRAS DA PRODUÇÃO LOCAL	R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - GESTÃO

2.07.06.10.122.0003.2.0075-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 06</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Unidade 08 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0001.2.0124-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	R\$	150.000,00
2.08.00.08.244.0001.2.0080-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS	R\$	20.000,00
2.08.00.08.122.0001.2.0077-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	8.000,00
2.08.00.08.122.0001.2.0077-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>188.000,00</b>

Sub-Unidade 01 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.01.08.243.0001.2.0087-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$	90.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>90.000,00</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>R\$</b>	<b>278.000,00</b>

Unidade 09 - SERVIÇO DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.0006.2.0088-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	R\$	8.000,00
2.09.01.17.512.0006.2.0088-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO	R\$	20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>

Sub-Unidade 02 - MEIO AMBIENTE

2.09.02.18.541.0006.2.0130-100 - 3.3.50.41.00 AÇÕES TERCEIRIZADAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$	15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 02</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total da Unidade 09</b>	<b>R\$</b>	<b>43.000,00</b>

Unidade 10 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 00 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.10.00.13.392.0010.2.0123-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / CULTURA	R\$	15.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>

de 10	R\$	15.000,00
stituição 02	R\$	1.035.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$</b>	<b>1.035.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 17 de Novembro de 2021



José Carlos Maciel de Alckmin  
Prefeito Municipal  
CPF: 258.407.116-91



Renata Maciel da Silva  
Secretária Executiva de Gabinete  
CPF: 097.938.676-47